

Câmara Municipal de Aracruz

64

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 1.875, DE 10 DE MAIO DE 2011.

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 15, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 32, DE 14 DE JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Aracruz o "Portal da Transparência", operacionalizado pela Controladoria Geral, sob a coordenação da Secretaria Geral, com a finalidade de permitir ao cidadão acompanhar a execução orçamentária e financeira dos programas e ações desta Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O acesso ao Portal da Transparência será efetuado por meio da página principal da Câmara Municipal de Aracruz na internet, no site www.cma.es.gov.br, em local de fácil visualização, de forma a facilitar o acesso pelos cidadãos.

Art. 2º. O Portal da Transparência deverá conter as seguintes informações, dentre outros temas:

- I - Relatório de Gestão Fiscal;
- II - Execução Orçamentária e Financeira;
- III - Licitações;
- IV - Contratos e Convênios;
- V – Cargos e Vencimentos;
- VI – Atividades Legislativas;

Art. 3º. Poderão ser divulgadas no Portal da Transparência outras ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Aracruz, com a finalidade de facilitar o acesso às informações e ao controle dos gastos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. As informações contidas no Portal da Transparência deverão ser apresentadas de forma simples, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática.

Art. 5º. A atualização do conteúdo da página do Portal de Transparência será de responsabilidade dos Departamentos, conforme Anexo Único.



Câmara Municipal de Aracruz


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Primeiro – Caberá aos Departamentos relacionados passar as informações, semanalmente, à Controladoria Geral, para atualização do Portal, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 6º. A Controladoria será responsável pelo recebimento, direcionamento aos Departamentos competentes e posteriormente fazer o encaminhamento ao interessado das respostas às dúvidas ou sugestões recebidas acerca das informações constantes do Portal da Transparência.

Art. 7º. Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz-ES., 10 de maio de 2011.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
2º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE RESPONSABILIDADES PARA PUBLICAÇÃO NA INTERNET DAS INFORMAÇÕES INERENTES AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

GESTÃO FISCAL

	Departamento Responsável	Servidor Responsável	Periodicidade
Relatório de Gestão Fiscal	Financeiro	Chefia	quadrimestral

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Departamento Responsável	Servidor Responsável	Periodicidade
Relação de aquisições (entrada de notas fiscais)	Financeiro	Chefia	Mensal
Relatórios de Execução Financeira	Financeiro	Chefia	Diária/semanal
Relatório de Execução Orçamentária	Financeiro	Chefia	Diária/semanal

LICITAÇÕES

	Responsável	Servidor Responsável
Relação de Licitações	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da CPL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Relatório	Responsável	Servidor Responsável	Periodicidade
Relação dos Contratos e Convênios	Financeiro	Chefia	Existindo alteração



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGOS E VENCIMENTOS

Relatório	Departamento Responsável	Servidor Responsável	Periodicidade
Tabela de Vencimentos e Quantitativos dos cargos	Administrativo	Chefia	Anual/ Existindo alteração

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Relatório	Departamento Responsável	Servidor Responsável	Periodicidade
Atividades	Legislativo	Chefia	semanal

DÚVIDAS E SUGESTÕES

Informativo	Responsável	Servidor Responsável
Texto Informativo com indicação de e-mail para dúvidas e sugestões relacionadas ao Portal de Transparência	Controladoria	Controlador